



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
DECRETO Nº 0031/2024, de 04 de Novembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0430, de 20 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.12.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
09.272.1003.2053	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.....	30.000,00
09.272.1003.2054	MANTER AS ACONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PERMANENTES	
3.1.90.03.01	PENSÕES	
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).....	70.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	100.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

3.12.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
09.272.1003.2054	MANTER AS ACONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PERMANENTES	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).....	50.000,00
99.999.1003.0006	RESERVA ORÇAMENTÁRIA RPPS	
9.9.99.99.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).....	50.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	100.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA PALMEIRA, 04 de Novembro de 2024


 AILTON GOMES MEDEIROS
 PREFEITO(A)